## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE



DECRETO  $N^{\circ}$  4807/2016 de 22 de Janeiro de 2016.

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 02614/2015, dando outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO

**OESTE, SC**, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº: 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

## DECRETA:

Art. 1°. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto n° 4641/15 de 05 de Janeiro de 2.015, sob o Processo de Licitação n° 02614/2015, que tem por objeto Aquisição de Retroescavadeira/Pá carregadeira nova ano 2015 de fabricação nacional 4x4 a diesel.

**Art. 2º.** Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do	Descrição do Produto		Quant.	Valor (R\$)
	Fornecedor				
1	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.	Retroescavadeira/Pá Carregadeira nova fabricação /modelo mínimo 2015/2015 de fabri nacional, tração 4x4, motor a diesel com no m 85 hp de potência, equipada com cabine fecom ar condicionado, com proteção rops e chassi inteiriço com caixa soldada, peça única a dianteira até a articulação dos estabilizadores capacidade na caçamba da carregadeira d mínimo 0,95 m³, pneus dianteiros com me mínimas de 12.8/80, 12 lonas, e traseiros 17.5/12 lonas e peso operacional de no mínimo 6.50 capacidade de escavação na pá carrega (caçamba) de 5000 kgf, transmissão com 4 (qu	ínimo chada fops, desde , com le no edidas 25 de 00 kg, adeira		212.000,00
		marchas a frente e 4 (quatro) marchas a ré		212	100.00
Duzentos e doze mil reais				212.000,00	

Art. 3°. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oeste - SC, aos 22/01/16.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do

AIRTON ANTONIO REINEHR

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Edição go: 1916 Data: 25 / 01 A3016